LEI Nº 1087/2021

ALTERA O INCISO I, DO § 1º, DO ART. 1º, DA LEI 715/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A CONTRATAR PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o inciso I, do § 1º, do art. 1º, da Lei 715/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

§ 1º -

I – Aos Plantões Médicos de 24 (vinte e quatro) horas, cumpridos em dias úteis, feriados ou finais de semana, será pago o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

.....

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 22 de junho 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
22 JUN. 2021 – 29 JUN. 2021
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
22 JUN. 2021 29 JUN. 2021
Publicado
Maria Audelice Ferreira